



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

Comunicação nº 489/19 - TJD/RJ

Ato: 005/2019

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o período de recesso desta Corte;

CONSIDERANDO a RDP 022/2019 da Presidência da FFERJ.

RESOLVE:

Este Tribunal entrará em recesso no dia 18/12/2018 (quarta-feira) e voltará ao funcionamento normal no dia 06/01/2019 (segunda-feira) a partir das 13h.

Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Em caso de MEDIDA DE URGÊNCIA, o correio eletrônico **tribunal@tjdrj.org.br**, estará à disposição dos jurisdicionados, registrando-se desde já, que somente serão respondidas mensagens nesse período



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

que contenham de fato questões que demandem efetividade imediata, a critério da presidência ou de quem por ela indicada.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ